

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

AUTUADO (A): L. Z. PERMANHANI - ME

NOME FANTASIA: CASA DA CARNES PERMANHANI

CNPJ: Nº 14.853.698/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA JORGE SIMÃO, Nº 29 A 31, BAIRRO CORAMARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 40254/2026 - DATA: 01/06/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01054 - SÉRIE E – DATA: 28/05/2026

INFRAÇÃO: POR NÃO ATENDER OS ITENS 4, 6, 8 E 11, DA NOTIFICAÇÃO Nº 03452, DATADA DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 55, INCISO II, 73, INCISO VII, 84, 188, 109, E 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 50 (CINQUENTA) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 1.363,50 (HUM MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 06 de julho de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.



MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária